



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução n.º 13/19 - Proc. n.º 6.628/19

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 02/18, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterado o art. 5º da Resolução nº 02, de 24 de abril de 2018, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na seguinte conformidade:

“Art. 5º Não fará jus ao benefício vereadores, assessores lotados nos gabinetes dos vereadores, diretores e chefe de gabinete.

§ 1º Os demais cargos de provimento em comissão farão jus ao benefício desde que detentores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Valinhos.

§ 2º A frequência dos servidores de que trata o § 1º será atestada pelo superior imediato.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

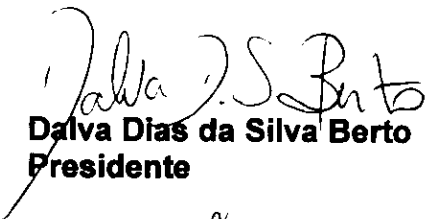
(Resolução n.º 10/19)

Fl. 02

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de dezembro de 2019.**

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo